

Se você não deseja mais receber nossos e-mails, [cancele a sua inscrição](#).

Informativo Educacional

22/11/2019

PORTARIA Nº 2.016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Foi publicada hoje a Portaria Nº 2.016, de 21 de novembro de 2019 do MEC, que dispõe sobre o processo seletivo do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies e do Programa de Financiamento Estudantil - P-Fies referente ao primeiro semestre de 2020.

A Portaria informa que as mantenedoras de IES interessadas em participar do processo seletivo do Fies e P-Fies referente ao primeiro semestre de 2020 **deverão assinar o Termo de Participação, no período de 27 de novembro de 2019 a 3 de dezembro de 2019**, no qual constará indicação das modalidades de oferta de vagas que desejam participar e a proposta de oferta de vagas em cada modalidade.

Todos os procedimentos necessários à emissão e assinatura do Termo de Participação deverão ser realizados exclusivamente por meio do Sistema Informatizado do Fies - SisFies, no módulo FiesOferta, disponível no endereço eletrônico <http://fiesoferta.mec.gov.br/>.

Nos Termos de Participação, a mantenedora deverá obrigatoriamente preencher, para cada curso, turno e local de oferta, as seguintes informações referentes ao primeiro semestre de 2020:

I - os valores das semestralidades escolares de cada um dos períodos/semestres que compõem o curso, considerando a grade cheia, indicando:

a) o valor bruto fixado com base na Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999; e

b) o valor fixado, observados todos os descontos aplicados pela IES, regulares ou temporários, de caráter coletivo, ou decorrentes de convênios com instituições públicas ou privadas, incluídos os descontos concedidos devido ao seu pagamento pontual, respeitada a proporcionalidade da carga horária, e nos termos dos arts. 33 a 35 da Portaria MEC nº 209, de 2018, e dos regulamentos do CG-Fies pertinentes;

Poderá se inscrever no processo seletivo do Fies e P-Fies referente ao primeiro semestre de 2020 o candidato que, cumulativamente, atenda às seguintes condições:

I - tenha participado do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem a partir da edição de 2010 e obtido média aritmética das notas nas cinco provas igual ou superior a quatrocentos e cinquenta pontos e nota na prova de redação superior a zero;

II - possua renda familiar mensal bruta per capita de:

a) até três salários mínimos, na modalidade de financiamento Fies, nos termos do art. 5º-C da Lei nº 10.260, de 2001; e

b) até cinco salários mínimos, na modalidade de financiamento P-Fies, nos termos dos arts. 15-D a 15-M da Lei nº 10.260, de 2001.

As vagas não ocupadas no decorrer do processo seletivo da modalidade Fies referente ao primeiro semestre de 2020 em grupos de preferência cujo número de classificados seja menor que a quantidade de vagas disponibilizadas no referido grupo, no momento da pré-seleção ou durante o prazo de convocação de lista de espera, poderão ser redistribuídas entre outros grupos de preferência, conforme o disposto no Anexo III da Portaria.

Tenha acesso ao inteiro teor da Portaria aqui: <http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-2.016-de-21-de-novembro-de-2019-229122014>



www.advcovac.com.br

